



**RESOLUÇÃO S.M.U. Nº 004, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

Credenciamento e Descredenciamento de Agentes de Trânsito e Transportes, para o exercício de função fiscalizatória, bem como para lavratura de Auto de Infração de (AIT).

**REINALDO SOARES DE ARAÚJO**, Secretário de Mobilidade Urbana de Mauá, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 4º, I, "b", do Decreto n.º 6.417, de 25 de março de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 6.604/2010 e Processo Administrativo n.º 8.813-5/2005,

**CONSIDERANDO** o previsto no Artigo 280, § 4º, da lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), **RESOLVO**:

Art. 1º **Credenciar** o servidor abaixo, Agente de Trânsito e Transporte, para fiscalização, bem como para lavratura de Auto de Infração de Trânsito, conforme segue:

- I. RF n.º 42.103 - Alex Silva de Souza

Art. 2º **Descredenciar** os servidores abaixo, Agentes de Trânsito e Transportes, para fiscalização, bem como para lavratura de Auto de Infração de Trânsito, conforme segue:

- I. RF n.º 18.687 - José Natalino de Souza
- II. RF n.º 23.483 - Vanderlei Donizete P. dos Santos
- III. RF n.º 36.939 - Márcio Matos da Silva

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 06 de setembro de 2023.

  
**REINALDO SOARES DE ARAÚJO**  
Secretário de Mobilidade Urbana